

**LEI Nº. 851/2014**

25/11/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2014 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 140.0000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>06</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0004.1010</b>	<b>Const. Ampli. Adap. Unid. Esc. e Creche</b>		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Terrenos - 1843	000	140.000,00
TOTAL			140.000,00

**Artigo 2º** - Para a cobertura de parte do presente Crédito Adicional Especial, fica utilizado a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Anulação de Dotações**

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>03</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.121.0004.1002</b>	<b>Const. Barracões e Inc. as Industrias</b>		
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 26	000	15.000,00
<b>04.121.0017.1003</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Terrenos - 27	000	15.000,00
<b>04.121.0003.2005</b>	<b>Manut. Ativ. Depto de Administração</b>		
33.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 12	000	1.000,00
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 23	000	5.000,00
TOTAL			36.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>04</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>001</b>	<b>DEPTO. MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
<b>04.123.0006.2006</b>	<b>Manut. Ativ. Depto de Fazenda</b>		
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 34	000	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>05</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0023.2010</b>	<b>Manut. dos Serv. Assist. a Saúde</b>		
44.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – 209	000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>06</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0004.1010</b>	<b>Const. Ampli. Adap. Unid. Esc. E Creche</b>		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 41	000	4.000,00
<b>12.361.0012.2013</b>	<b>Manut. do Ensino Fundamental</b>		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 71	000	10.000,00
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 72	000	15.000,00
TOTAL			29.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>08</b>	<b>DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS</b>		
<b>002</b>	<b>Divisão de Obras e Serviços Urbanos</b>		
<b>14.451.0017.1001</b>	<b>Aquisição de Terrenos</b>		
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Terrenos – 108	000	20.000,00
<b>14.451.0019.1007</b>	<b>Casas Populares</b>		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 109	000	5.000,00
<b>14.452.002.2002</b>	<b>Manut. Ativ. Div. de Obras e Serv. Urbanos</b>		
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanente - 123	000	9.000,00
TOTAL			34.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>10</b>	<b>DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>001</b>	<b>DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0029.2021</b>	<b>Manut. Fundo Munic. Assist. Social</b>		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 166	000	8.000,00
<b>08.243.0008.6001</b>	<b>Manut. Fundo Munic. Dir. Criança e Adoles.</b>		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 144	000	3.000,00
TOTAL			11.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>11</b>	<b>DEPTO MUNIC. DE AGROPECUARIA</b>		
<b>001</b>	<b>DIV. DE AGROPECUARIA</b>		
<b>20.606.0018.1017</b>	<b>Aquisição de Equip. e Maquinas Agrícolas</b>		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 169	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

**Artigo 3º.** – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, Em 25 de Novembro de 2014.

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -